

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 03 de Setembro de 2021 - Edição nº 671

			RI	
	W		KI.	
U		$\overline{}$		

- DECRE	TO No	^o 397/2021:	"Decreta	Feriado	Municipal	е	Ponto	Facultativ	vo no	o Âmbito	do
Município	de Po	otiraguá em	virtude da	as Come	morações	do	63° A	niversario	de E	Emancipa	ıção
Politica de Potiraguá e da Semana da Pátria e dá outras providencias"											



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Potiraguá - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 397 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo no Âmbito do Município de Potiraguá em virtude das Comemorações do 63º Aniversario de Emancipação Politica de Potiraguá e da Semana da Pátria e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO: as comemorações da Semana da Pátria e do Aniversario dos 63º anos de Emancipação Politica do Município a realizar-se de 6 a 8 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO: também as diferentes formas de comemorações da Semana da Pátria e do Aniversario de Emancipação Politica do Munícipio de Potiraguá;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 (segunda feria) e feriado municipal no Município de Potiraguá, nos dias 07 e 08 de setembro, terça e quarta feira, em virtude das comemorações da Semana da Pátria e do 63º Aniversário de Emancipação Politica do Municipio de Potiraguá, devendo os servidores municipais beneficiados por este decreto, retornarem às suas atividades dia 09/09/2019 (quintafeira).

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Praça Rita Maria Alves, N° 01 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170

Potiraguá - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 02 de Setembro de 2021.

JORGE PORTO CHELES Prefeito Municipal